# Arquivo da Universidade de Coimbra

## Serviço de digitalização de documentos históricos

Cota: Colecção Conde de Arcos - Governo da Baía - VI-3ª-I-1-13 - fl. 3 v-4, 147-147 v e 228 v-229.

Data: 2008-04-10

## Nº 6

### Sobre a forma em que he feyto o Prezidio do Morro de São Paulo e falta que ex promettião da Caza da Assemblea

Snr. Nos Morro de São Paulo que he a Chave principal desta Cidade de Seara Huma Companhia de Infantaria que se desanexou do Terço dos Serpas da guarnição desta que lhe serve de Prezidio a qual he paga pela Provedoria mor mor de Fazenda e Socorros reaes não da Cazaõ de faltarem e he muito mal feita porque anda a Soldo obrigando os moradores das Villas de Boypeba Cayrú, e Camamú que lhe facilitaõ immediatas as naos conforme a ordem do Governo inclusa que he certo que há a Lezpeito daquella obrigação como na certidaõ inclusa se vê e a experiencia dureza daquelles moradores sobre tudo tirar a dita obrigação principalmente por haver havido a muitos mayor numero os Soldados e Artilheyros que a Ilharem no Leforde o Prezidio como consta da Certidaõ inclusa da Victoria pelo haverem tambem augmentado o de Sua Alteza Real não parece justo haja de ser Continua vexação naquella Gente da dita Guarnição fazendo se com grande violencia de ordem de Sua Magestade que Deos guarde e Nosso Snr. Como seus Vassallos havemos mister B.ª de Julho 9 de 1736 = O Conde das Galveas

## Nº 7

### Sobre a Conquista de descobrimentos entre o Rio das Contas e Minas novas

Snr. A Conquista e descobrimentos do Certaõ que medea entre o Rio das Contas e Minas novas deque deu Conta a S.ª Mag.de o Conde de Sabugoza meu antecessor, para ja ordem entrou na que lhe propoz o Coronel André da Rocha Pinto, Sirva y continuando com boas esperanças e por falecimento do Coronel Leo mandey ametsma deligencia a Sucessor Thomaz Coelho de Pinto vindo por ora naõ mente a minha prezença informarme do estado em que se achava e a dormo nos vasos ordenz para continuar trazendo me guia certa oyto vasos de cinco se arroba de quinco Rebuipora e Centaõ de cuberto Seguraõ dome que todos heraõ abelidangues porem não a Gente sabia que habitava aquelle Paiz impedia de seu Zaõr e expedio Logo dando lhe alguma polvora balla Armas e ferramentas e mandem as obrigalo a que com mayz Zelo e cuidade proveja a de feza da Conquista Leo esperando a falta



de falta de meyos com que se ajuda va a auxiliando tambem com alguns Indios Leos perros e das Minerij, e Remeto ao Secretario de Estado da dita a quarenta oytavas de Ouro por Sua Mag.de me ordenar por aviso seu o q. for conveniente Leuby deste para este descobrimento todo o favor e ajuda

A Real Pessoa de Sua Magestade que Deos guarde e Nosso Snr. como seus Vassallos havemos mister Bahia e de Julho 12 de 1736 = O Conde das Galveas

## Nº 8

### Sobre mandar remetter ao Tezour.o do Conselho Ultramarino oytenta etres oytavas de Ouro que mandou o Ouvidor das Minas do Rio das Contas de duas Barras pertencentes a Sua Magestade

Snr. O Guarda mor das Minas do Rio das Contas me remetteo oytenta etres oytavas de Ouro em pos vinte etres de Huma barra que tirou a S.ª Mag.de do descobrimento da dita barra das Minas feito pelo Cap.m Gonçalo Dias de Oliveira do Citio do Sincorá, e descubertto por João Lopes Cardozo aquall não no Cofre do Comboy da presente Frota e remettida pelo Tezour geral a entregar a ordem de Sua Mag.de ao dito Conselho Ultramarino

Este descobrimento não deixa de ser hum dos milhores das certas mineraes do Rio das Contas que se assignalarão para a matricula dos Escravos porem deve aver meyo, ou modo mais empre he conveniente q. se faça para se augmentar o numero da matricula como que ordinariamente com Correm delles este Conhecimento não seja de aplicar lhe os auxilios dados aos descubridores e principalmente sendo emparces que ficaõ immediatas as Minas ja descubertas

A Real Pessoa de Sua Magestade que Deos guarde e Nosso Snr. como seus Vassallos havemos mister B.ª de Julho 15 de 1736 = O Conde das Galveas

## Nº 9

### Sobre a falta de dez Centos para a matricula dos Escravos das Minas desta Capitania e providencia que deu

Snr. Em carta do Secretario de Estado de vinte e hum de Março de mil e Sete Centos e trinta e quatro se Remetteraõ ao Conde de Sabugoza meu antecessor as clarezas de trinta mil quinhentos e bilhetes de dez centos que então vieraõ p.a matricula dos Escravos Lages e Officiaes das Minas dos Cayriris e capitaõ dos ditos Rey por todas as Minas Logo na Sua Creação e como naõ podem chegar estas a repartida matricula em prezente e Sirva se naõ Continuou aquella Remeça cuja falta

Bahia e de Dezembro 18 de 1737 p.o Conde de Atouguia de Mello de Castro p.a Snr. Antonio Guedes Pereyra

Cartas que se expediraõ pella Nao da Madeira ao cravel Antonio Guedes Pereyra

N. 231

Sobre remeter pella Nao da Madeyra hum maço de Cartas de Martinho de Mendonça que chegou depois de haver serrado as sua Carta, e outras particulares

Depois de haver serrado a Carta que escrevo a V. Exa. me chegou hum conthudo de Martinho de Mendonça recomendandome o remetteme a V. Exa. com abreviada, porem vel que faço por hum Navio que vay para a Nao da Madeyra parecendome ser este o expediente mais prompto p.a q. chegue a V. Exa. com mayor dilaçaõ

Entendo que na Carta que escreve a V. Exa. Rodá Comadalena mayor do Conde de Sarzedas que há mais de quarenta dias sahio pera cá hum Navio de Pernambuco por hum Navio que daqui partio vindo de Lamego a gente de Sezinhava com Canapere Inglez, com embarcaçaõ e equipagem de algumas pessoas de mesma Nação, como Henrique Luiz mesmo vendo de Lorena via, e espedida a sua Carta, me persuado que mayor anes que V. Exa. receba esta Carta estará entregue das que Rezereay pello mesmo Navio

O que porem emcumbido a Martinho de Mendonça e aos Menistros e Minas que se acharaõ prezentes a morte do Conde de Sarzedas foy a percepçaõ emq entrou de Governador no Governo, o Tenente General Luiz Antonio de Vasconcellos sobre a empenha; e tremendo que deseu genio inquieto e corgueitoso se seguisse alguma novidade de que pudesse inquietar a gente das Minas aonde saõ poucos os Soldados pessoas, que fornecem mercancia de sombreiros e serraõ a Cea, e sem se tomarem as medidas necessarias para que estorvaõ o socedido; mas logo que se teve noticia de que Sua Magestade tinha nomeado a Gomes Freyre de Andrada Governador da que ha Capitania cedendo dos dos Luis Antonio delle da sua percepçaõ tudo se ha empaz

O Superintendente das Minas novas Pedro Leolino Maria escreve a sua Magestade dando lhe conta do Estado em que se achaõ os descubrimentos de M.el de Campos Joaõ das Sylvas Sylveira e Faias as suas porções, e p.a que requerimento de lhes ao V. Exa. verá tambem de huma larga Carta



q. prezentou ao que Moyses ao dt. Pedro Leolino, a que junto a Carta q. me escreveo sobre as Leguas q. pertencem as terras e as margens q. se tem cedido descobrirem Paçe de Sá e Matheus Dos guarde a V. Exa. m.tos annos Bahia de Dezembro 22 de 1737 p.o Conde de Atouguia de Mello de Castro p.a Snr. Antonio Guedes Pereyra

N. 232

Sobre tornar a Comperomaçaõ e nella incluir as cartas q. escreveo de M.el de Campos Joaõ das Sylvas Sylveira e das Minas novas e outras particulares

Torno a Comperer de maço para incluir nelle as Cartas q. escreveo de M.el de Campos Joaõ das Sylvas Sylveira e das Minas novas ambas trataõ a mesma materia e ainda q. eu conheça a sua grande emportancia e desejo aplicarhe o remedio Conveniente Como este se nem nesta me dey ajudas de custa para apressequir na conquista e descobrimento em que haõ trabalhado e gastado Como tudo consta das suas Cartas, antes sim huma total prohibiçaõ para se naõ poderem fazer Empenhos algumas naõ tive lugar de deferir as suas pertenções mais que Com a certeza de q. daria conta de Vossa Magestade Como o executey

Na verdade lanças da Cachoeyra, que he fundada de Minas do mais ouro de que ha vistes do descoberto desta Bahia, e hum Capm mór e Argento mór que ha mais da Conquista Comerão numero de 30 de 40 oytavas que he bem sabido de Sua Magestade quando fazem alguma Entrada contra o gentio Barbaro que naõ poucas vezes a saltaõ e pasmaõ gente, e Commais Continuadas Ecommendadores Habitantes dos destertos das Villas do Cayrú e Camamú p.a o Capm mór Comarca ou Capm de mato que vem Patente mas bem sabido q. couteas pessoas mais q. Costumaõ a ecommanhar estas expedições emq para aque se ha de pulverar, baka, e algumas provizoens de boca segundo a distancia e caminhos q. se ha de andar o Certo q. que fica empromettido, como tudo Escreveo a Pedro Leolino para que logo o Mestre de Campo Sua Excellencia faça de algua pulveria, baka, e ferramentas de q. se costuma Comer socorro mas eu duvido m.to que o M.el de Campos e aCommade Comaõ nos porque as suas Conquistas saõ muy de Estado mayor e mais largas e distantes q. as sem me parece, que naõ se deverem do tal demayo por ser mais larga a distancia e as sem me parece, que naõ se deverem descobrir em aquelle tempo ao demais se ha de ter esperança de q. se possa navegar o Rio das Velhas que desde a Barra até as Minas que dezaõ a pouco a bracar a S.ta Cachoeira que Sua Magestade mandou dar ordem e Mestre de Campo Cum 30 bs Competente, que a por pouco naõ dequenece o Capm mór da Conquista

Nº 233

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarves daq.m e dalem mar em Africa Snr de Guiné e Conq.a Saberaõ os Conde das Galveas Vg.e Rey e Cap.m General de mar e terra do Est.o do Brazil que por parte de Caetano Lopes de Mas boas Coronel de Infantaria da Ordenança de nesta Praça de Semelepresentou que nessa mesma Praça de Senaõ Costuma dar ordem as Cotinnellas &.a q. apresentem arma aos Coroneis da Ordenança porna6 serem pagos sendo que nesse Reyno observaõ muito esta politica naõ sabem os Coroneis da Ordenança mas como os Sargentos mores delia pedindome seja servido mandar que as Cotinnellas apresentem a arma a que tem direito pela Patente de Coronel de nessa Praça ainda que da Ordenança como se observa nesse Reyno para obrigação a todas as patentes de Sarg.to mor inclusive para sima que rejaõ pagos que rem de milicias ou ordenanças Me pareceo ordenar vos informeis Com vosme parecer El Rey Nosso Snr o mandou pelos Desembargadores João de Souza e Manoel Fernandes Vargas Conselheyros do seu Conselho Ultram.o e separou por dellas vias João Tavares a fes em Lisboa a 20 de Agosto de 1796

Cl.ma

Os Coroneis da Infanteria da Ordenança q. ouve nesta Praça sempre as penas da mayor desestimação e demais Conhecida nobreza a merecimento e serviços que haja nesta Capitania nunca entrarão nem pertenderaõ que as Cotinnellas do Corpo da Guarda se apresentem em arma como aqui pertende o Coronel Caetano Lopes de Mas boas que naõ tem as qualidades que concorraõ no seu antecessores nem ado que seja bastante Cazaõ ex emplo que alega, porque se pratica nesse Reyno Como Coroneis da Ordenança porque muytas vezes se observa em hum Lugar cem hua Providencia e que naõ he necessario observarse em outra como vem a suceder Como Corpos de Infantaria q. nesse Reyno estaõ ao Regimento da Legem.a e naõ se lhe tem dado ate aqui dinheiro algum para forma aos Seus pagos que se vem nestas Conquistas, e alem destas Cartas q. se lhe naõ haver nunca visto semelhante estilo Seria necessario que as Cotinnellas do Corpo da guarda estivessem Continuam Comas armas nas mãos para a qualquer hora apresentar as grandes numeros de Coroneis e Sargentos mores que de ordinario se acharaõ nesta Capital e naõ parece justo que sendo estas Providencias recentemente que logo naõ se effectuem pagos Como se pertende as vezes tendo se representado a S. Mag.de este Sobre semelhante materia que ordinariamente

Este Es

aperturbaçoens que houvesse no dito Mosteiro, e achando o Bispo Parocho culpando o Comenda dando lhe escarmento Competeme o que V.Ex.ª pretteja ene negocio entrepando a sua authoridade e poder para que se evitem estandalos e seconiga a paz e socego. Deus guarde a V.Ex.ª Lisboa Occidental a 5 de Abril de 1738 / Antonio Sue des Pereyra / Senhor Conde das Salveas Andre de Mello de Castro

## N.º 341

Sendo prezente a El Magestade a Representação incluza da Abb.ª do Convento de Santa Clara do Desterro desta Cidade em como documentou a Magestade, mandou a Comta a V.Ex.ª, e lhe Servido que V.Ex.ª procure informar sobre a deduzida na dita Representação e achando se verdade o Recomende em seu Real nome ao Cabido Sede vacante e ao seu Provisor que ponhão o devido cuidado em socegar as parcialidades e perturbaçoens que se dizem haver no dito Convento e sendo culpados nellas o Parocho em mais excesos e desordens que lhe fazem a mesma Abbadeça o suspendão e lemvão dando lhe o castigo Competente interpondo V.Ex.ª tambem a sua authoridade e poder para fazerem as referidas perturbaçoens socegar a Paz e socego da dita Comunidade e o que tudo Sua Mag.e ha por muito Recomendado a V.Ex.ª Deus guarde a V.Ex.ª Lisboa Occidental a undecimo dia de Abril de 1738 Antonio Sue des Pereyra / Snr Conde das Salveas

## N.º 342

El Magestade Comta a V.Ex.ª a propria de hum papel que adonas o Diogo da Conceição por em suas Reaes maõs, sobre o texto in quo rem os Alcamenos que ha no Reino denunciado, e Recommendo Snr Servido que V.Ex.ª sendo o dito papel que Comenta vay com o que a sua presença os Bispados se Religiosos, que lhe parecer pode ter melhor noticia destas gomes emandados escrever os seus parecerez o Comta a junta das Missoens deva Correr para poder Consultar a nosso Snr o que parecer mais Conveniente porque no dito papel se diz que em algumas partes do Reino existe distancia de cem annos e segundo a Comta os Alcamenos e remos sacramentos ordena Sua Magestade que V.Ex.ª Recomende

Recomende ao Cabido e aos Prelados que tem Alcamenos mandem para estas algum Reverendo que ade menistrem os Sacramentos aos Christaens q.e nellas habitão nas partes que o mesmo papel refere Deus Guarde a V.Ex.ª Lisboa Occidental a 17 de Abril de 1738 / Antonio Sue des Pereyra Snr Conde das Salveas

## N.º 343

Depois que escrevi a V.Ex.ª em 6 de Setembro passado pella Nao Nossa Senhora da Nova não esteve athe agora sua Magestade em occazião de poder informar a V.Ex.ª da chegada dos tres Navios de Bolonha, e lhe responder a Carta, que por elles Escrevi, o que agora executo pello Navio Europa que volta lei xpedido para este Porto, e no mesmo tempo lhe responde ey tambem a duvida q.e V.Ex.ª me fez na carta de 16 do corrente por huma Galera de Cavallo de Corna mbuco, que me mandara a 12 de Novembro e 16 de Dezembro.

El Referido Navio de Nossa Senhora da Nova sem embargo da aspereza da primeira derrota que V.Ex.ª faz ao Signarterno aos Capitaens de Segler em viagem vindos chegou a este Reino separado e indifferentes dias, sendo o primeiro que entrou a Barra o Segundo e depois de passados muitos dias entraraõ juntos a Europa, e o Navio Bolonha o seguindo as averiguaçoens que se tem feito nas mesmas assy sobre a Conteudo na razão da qual toda a viagem porque Logo nas primeiras vinte e tres dias se separou a Europa não querendo o Cap.m Guenther aprezentar que V.Ex.ª tinha julgado a favor do Autor a cauza se tem mandado proceder Contra elle a executar a pena Comminada no dito termo sendo preciza esta demonstração para refrear a liberdade com que estes Commandantes costumão desrespeitar as ordens que lhe dão na segurança de que tratey grandes dellas nunca são Cumpridas.

Somente exemplo o receyo que se seguirá o melhor do dito Navio Europa em mais da Prata do Rio de Janeyro que se pareem nesta ocazião Comboyados pello Navio de guerra Victoria e pello Bom Jesus de Alto a Ilha de Canaria, donde separadas ambas Naõs que vaõ para a India devem ambas seguir a viagem vindo para aqui tambem se fazerão termo e lhe mesmo tempo hum para servir de Commandante. Pareceo Conveniente tomar este expediente pella Cauzas que V.Ex.ª achara na Copia